



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 584

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 584

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 008/19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 3º da lei nº 458/96 de 12 de março de 1.996;

DECRETA

ARTIGO 1º Ficam nomeados para constituírem o novo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Paraíso-SP, criado pela Lei nº 458/96 de 12 de março de 1.996, para o biênio 2.019/2021, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Pela Coordenadoria da Assistência Social:

Membro Titular: Carolina Galbeiro Batista- RG. nº 44.559.241-2

Suplente: Adriana Pereira de Rosa- RG. nº 22.600.877

Pela Coordenadoria da Educação:

Membro Titular: Alessandra Maura Fernandes- RG. nº 22.601.253-0

Suplente: Daniela Aparecida Gouveia Frigeri- RG. nº 28.076.563-0

Pela Coordenadoria da Saúde:

Membro Titular: Paula Mori Cardoso Casseb- RG. nº 32.920.418-X

Suplente: Grasiela Bertozzi - RG. nº 32.135.869

Pelo Setor de Finanças:

Membro Titular: Edson Santana de Albuquerque- RG. nº 29.389.879-0

Suplente: Giseli Bandeira Marconato- RG. nº 18.807.735-2

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA E USUÁRIOS:

Pelas Entidades de atendimento a criança e/ou adolescente:

Membro Titular: Rosani Aparecida Mori Cardoso- RG. nº 14.722.330

Suplente: Ana Cláudia Rosa- RG. nº 30.404.946-3

Membro Titular: Elaine Palmira Vidotti- RG. nº 41.236.988-6

Suplente: Cintia Mikaela Aparecida Pereira- RG. nº 45.766.093-4

Pelos Sindicatos e Entidades Trabalhadoras:

Membro Titular: Maria Helena Benedita dos Santos- RG. nº 25.869.124-4

Suplente: Juliana Gracieli Valentim- RG. nº 48.458.824

Membro Titular: Sebastiana Feliciano da Silva- RG. nº 42.598.203

Suplente: Edna Gardini Valêncio- RG. nº 22.601.255-4

ARTIGO 2º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, são empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir da presente data.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 004/17 de 27 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 584

Página 3 de 6

DECRETO Nº 009/19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.-

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no § 6º do artigo 6º da Lei nº 485/97 de 22/05/1997;

DECRETA

ARTIGO 1º Ficam nomeados para constituírem o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraíso-SP, criado pela Lei Municipal nº 485/97 de 22 de maio de 1.997, os seguintes membros:

a) Célia Aparecida Guirado- RG. nº 22.601.316-9 e CPF/MF nº 128.692.068-67; Alessandra Maura Fernandes- RG. nº 22.604.253-0 e CPF/MF nº 132.310.538-70; Adriana Pereira de Rosa- RG. nº 22.600.877-0 e CPF/MF nº 121.782.318-29; Elaine Palmira Vidotti- RG. nº 41.236.988-6 e CPF/MF nº 307.047.568-03 e Liliane Fornazari Campi Modines- RG. nº 32.920.443-9 e CPF/MF nº 296.944.868-82, representantes titulares da Administração Pública e seus respectivos suplentes: Alessandra Gouveia Barbosa- RG. nº 18.807.833 e CPF/MF nº 125.326.328-01, Grasiela Bertozzi- RG. nº 32.435.869-7 e CPF/MF nº 284.613.468-58; Luciane Duó Mestriner- RG. nº 16.176.301-7 e CPF/MF nº 056.863.038-60; Rosani Aparecida Mori Cardoso- RG. nº 14.722.330 e CPF/MF nº 046.445.278-31; Larissa Aline Betiol Mori- RG. nº 30.313.844-0 e CPF/MF nº 299.877.398-22.

b) Aline da Silva Marques RG. nº 41.236.455 e CPF/MF nº 388.606.888-92; Antônia Lisboa de Souza Vechiatto- RG. nº 16.786.632 e CPF/MF nº 053.414.438-10; Andréia Cristina Vicente- RG. nº 45.575.562-0 e CPF/MF nº 324.317.368-06; Eliana Ruis Viana Leandro- RG. nº 45.574.846 e CPF/MF nº 382.438.868-50; Rosângela Aparecida Mendes- RG. nº 25.611.020-7 e CPF/MF nº 142.661.068-82, representantes titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes: Cláudia Aparecida Tibúrcio Soares- RG. nº 28.341.304 e CPF/MF nº 180.116.768-06; Jusimar Maria dos Santos- RG. nº 41.724.201-3 e CPF/MF nº 353.777.088-06;

Josiane Cristina da Silva- RG. nº 47.500.750-5 e CPF/MF nº 354.789.378-00; Juliana Gracieli Valentim- RG. nº 48.458.824 e CPF/MF nº 357.069.668-50; Bruna Renata Campos Pires- RG. nº 47.604.932-5 e CPF/MF nº 429.342.918-20.

ARTIGO 2º A nova Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, fica assim constituída:

Presidente: Elaine Palmira Vidotti

Vice-Presidente: Rosani Aparecida Mori Cardoso

1ª Secretária: Adriana Pereira de Rosa

2ª Secretária: Liliane Fornazari Campi Modines

ARTIGO 3º Os membros do Conselho e a nova Diretoria referidos nos artigos 1º e 2º, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir de 08.02.2019, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 485/97 de 22.05.97.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 014A/17 de 06.03.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 584

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DOS ITENS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída: Elaine Cristina Vechiato, Membro, Lincoln José Barszcz - Secretário e Rodolfo Marconi Guardia, Presidente. Às 9h, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a mesma se destinava à abertura dos envelopes contendo a documentação para fins de habilitação dos concorrentes à Tomada de Preços nº 001/2019, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, tendo sido apresentados pelas seguintes empresas: **DUÓ & DUÓ LTDA, MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI-ME.** Após abertura dos envelopes nº 01, relativos à documentação exigida para habilitação, a pedido do Sr. Presidente, a mesma recebeu a rubrica dos presentes, após o qual foi analisada pela Comissão e pelos presentes. Sendo assim, após o julgamento da documentação, obteve-se o seguinte resultado: **Licitantes Habilitados: DUÓ & DUÓ LTDA, MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI-ME. Licitantes Inabilitados: NÃO HOUVE.** Ato contínuo, após manifestação expressa dos proponentes e a desistência de recursos por todos os proponentes, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao presente certame, que após serem analisadas e rubricadas por todos os presentes, obteve-se o seguinte resultado: **Licitantes Classificados: DUÓ & DUÓ LTDA, MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI-ME. Licitantes Desclassificados: Não houve.** Em ato contínuo, foi realizado também o julgamento final dos itens, obtendo a seguinte classificação final:

DUÓ & DUÓ LTDA - itens classificados: -

Item	Qtde	Unid	Especificação	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	Pct	Açúcar Cristal- de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosas e detritos animais ou vegetais; acondicionados em sacos plásticos com 5 kg, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	GUARANI	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00
04	3000	Pct	Café torrado e moído, embalagem protetora, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza abic, embalagem pacote com 500 grs. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	ESTAÇÃO	R\$ 7,45	R\$ 22.350,00
05	1500	Pct	Canela em rama c/ 20g, produto de primeira qualidade	SIAMAR	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
06	500	Fr	Catchup, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de validade do produto, sendo que o mesmo deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VAL	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
07	1300	Cx	Chá Mate-Cx integra c/ 250g, contendo folhas tostadas de erva mate, na embalagem deverá constar data de fabricação e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades e microrganismos.	KININO	R\$ 6,60	R\$ 8.580,00
08	1600	Pct	Cravo da Índia c/ 10g, produto de primeira qualidade. O cravo deverá ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Rotulagem, embalagem de acordo com a legislação vigente.	SIAMAR	R\$ 2,10	R\$ 3.360,00
09	1500	Pct	Erva doce, embalagem de 20g, produto de primeira qualidade, não contém glúten, na embalagem deverá constar data de validade e número do lote do produto.	SIAMAR	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
10	500	UNIDADE	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata OU SACHE com 340g precisamente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	FUGINI	R\$ 1,81	R\$ 905,00
13	1000	Pct	Milho para pipoca - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de.	KININO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
15	500	Fr	Mostarda, embalagem de 190g, isenta de sujidades e fermentação, produto de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de validade do produto, sendo que o mesmo deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VAL	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
16	100	Kg	Mussarela fatiada, produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	--	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
19	1000	Frasco	Refrigerante sabor guaraná 2 litros.	DEVITO	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
20	50	Kg	Sal Refinado iodado extra, pacote de 1 Kg. Não deve apresentar umidade e sujidade. A embalagem deverá ser transparente e resistente.	FINO	R\$ 1,50	R\$ 75,00
21	180	Fr	Vinagre de álcool frasco de 750ml. Produto resultante da fermentação acética de álcool. Não deverá conter ácidos orgânicos estranhos, nem minerais livres. Deve apresentar acidez mínima de 4,0%P/V.	FERRARI	R\$ 2,30	R\$ 414,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CNPJ 45.127.248/0001-56 CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 584

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI-ME – itens classificados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 584

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente sessão às 13h30m, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que HOMOLOGUE E ADJUDIQUE o objeto do presente certame conforme resultado acima apresentado e, por fim lavra-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Paraíso, 15 de Fevereiro de 2019.

Item	Qtde	Unid	Especificação	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	1500	Pct	Bolacha Água e Sal Pct 400g. Contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio(INS500ii), estabilizante lecitina de soja(INS322), contém gluten. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, lacrada e resistente. Na embalagem deverá constar data de validade.	PRODASA	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
03	2000	Pct	Bolacha Maisena Pct 400g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Contem glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PRODASA	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
11	500	UNIDADE	Maionese industrializada embalada em potes de 500g: emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis sem corantes, de consistências cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, larvas e parasitas, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de validade do produto, sendo que o mesmo deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUERO	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
12	500	Pt	Margarina Vegetal cremosa com sal.-Pt 500g produto livre de gordura trans; teor de lipídeos de forma precisa na embalagem. Com 80% de lipídeos (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspectos, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional.	DELÍCIA	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
14	100	KG	Mortadela fatiada, produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	MARBA	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
17	800	Lt	Óleo de soja refinado embalado em frasco de plástico de 900 ml, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de seu consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de validade do produto, sendo que o mesmo deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VILHA VELHA	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
18	70	Kg	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura. Produto de Primeira Qualidade.	PEPERI	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00

ELAINE CRISTINA VECHIATO
Secretária

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ
Presidente

RODOLFO MARCONI GUARDIA
Membro